



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2024 De 25 de junho de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de enviar à apreciação desta Casa de Leis a presente Propositura que dispõe sobre a revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Turístico da Estância Turística de São Roque, instituído pela Lei Complementar nº 94/2018, de 24 de abril de 2018.

A presente propositura tem por finalidade promover a revisão do Plano de Desenvolvimento do Turismo Sustentável, de acordo com o artigo 10 da Lei Complementar 94, de 24 de abril de 2018 abordando as transformações e conquistas da cidade desde a elaboração do último plano, além das mudanças observadas no perfil de visitantes e turistas do município.

Os estudos ora apresentados buscaram identificar os elementos capazes de impulsionar o desenvolvimento socioeconômico, histórico, cultural e turístico do município.

O conteúdo da proposta baseou-se em uma visão interdisciplinar, combinando revisão documental, dados acadêmicos, análise de fontes secundárias e coleta de dados primários

Desde a elaboração do último plano de desenvolvimento, São Roque experimentou um crescimento substancial e transformações significativas em diversas áreas. As mudanças observadas na cidade transcendem não apenas o aspecto físico, mas também refletem na dinâmica econômica e, principalmente, no perfil dos visitantes que a região tem atraído.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

A revisão do Plano Diretor ora proposta foi apresentada em duas reuniões junto ao Conselho Municipal do Turismo, cujas atas acompanham a propositura, sendo então aprovada por unanimidade dentre os membros presentes nas reuniões.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência e aos demais membros desta Augusta Casa meus votos de elevada estima e distinta consideração.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Ao Excelentíssimo Senhor
Rafael Tanzi de Araújo
DD. Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque/SP



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 03/2024
De 25 de junho de 2024

Dispõe sobre a revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Turístico da Estância Turística de São Roque, instituído pela Lei Complementar n.º 94/2018, de 24 de abril de 2018.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A presente lei dispõe sobre revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Turístico da Estância Turística de São Roque, instituído pela Lei Complementar n.º 94/2018, de 24 de abril de 2018, nos termos da Lei Complementar Estadual n.º 1.261, de 29 de abril de 2015, que estabelece condições e requisitos para a classificação de Estâncias e de Municípios de Interesse Turístico.

Parágrafo único. A Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Turístico da Estância Turística de São Roque consta dos anexos, parte integrante desta lei.

Art. 2º O Plano Diretor de Desenvolvimento Turístico da Estância Turística de São Roque é composto pelo Diagnóstico e Análise Situacional, Metas e Indicadores de Planejamento através dos seguintes anexos:

- I - Anexo I – Apresentação - Diagnóstico
- II - Anexo II – Inventário da Oferta Turística
- III - Anexo III – Pesquisa de Demanda 2023
- IV - Anexo IV – Plano de Obras
- V - Anexo V – Plano de Marketing
- IV – Anexo IV – Volume Final

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 25/6/2024

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CCE2-8974-E0E4-AACD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 25/06/2024 12:46:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/CCE2-8974-E0E4-AACD>